



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, n.º 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br
- Criada conforme Resolução N. 100/2019-PR.

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Nº 32 / 2023 - AUDINFRA/AUDINT/PRESI/TJRO

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da 1º Relatório de Monitoramento das recomendações constantes no Relatório de Auditoria 22/2022/Audinfra/Audint/Presi/TJRO (2973513), relacionada a Ação Coordenada de auditoria CNJ, tem como objetivo avaliar, no âmbito dos tribunais, a aderência à política pública instituída pela Resolução CNJ n. 335/2020, por meio do exame de conformidade das medidas adotadas para atender às exigências da própria Resolução CNJ n. 335/2020 e das Portarias n. 252/2020, n. 253/2020 e n. 37/2022, além da Resolução CNJ n. 443/2022 e da Portaria n. 25/2022.

Este relatório, portanto, visa aferir o grau de atingimento do plano de ação proposto, id 3187007, bem como do impacto das ações implantadas face as recomendações de auditoria, relacionadas a melhoria de processos e/ou controles.

2. DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Na emissão do Relatório de Auditoria 22/Audinfra/Audint/Presi/TJRO (2973513), elaborou-se a seguinte recomendação:

A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, com apoio do Comitê de Governança de TIC - CGTIC:

- Regulamentar o fluxo de trabalho de desenvolvimento de aplicações/melhorias/serviços no Processo Judicial Eletrônico, de modo colaborativo a Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ-Br, considerando os ditames da [Portaria 250/CNJ/2020](#).

Conforme o MGP - Iniciativa de Plano de Ação 3187007, foi proposta a revisão do Processo de Gerenciamento de Solicitações por Melhorias e Novos Sistemas e, dentre outras melhorias, foi incluída a atividade "Cadastrar requisição no CNJ", conforme minuta Anexo II (3054807).

Após a aprovação da revisão pelos comitês de Governança e de Gestão de TIC, conforme Despachos (3455249) e (3450356), foi publicado o Ato 994 (3471892), no DJe 136, de 25/07/2023, com a revisão do referido processo e a inclusão da atividade "cadastrar requisição no CNJ", de forma a adequar ao fluxo da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br.

Nesse sentido, entende-se que a recomendação foi atendida e que a revisão do Processo de Gerenciamento de Solicitações por Melhorias e Novos Sistemas, ao cadastrar a atividade de cadastramento de requisições no CNJ, torna público para os demandantes do fluxo das atividades para adequação a PDPJ-Br.

3. CONCLUSÃO

A atividade de auditoria contribui para o aperfeiçoamento da gestão e agrega valor à instituição por meio da efetividade (implementação) das suas recomendações, a qual ocorre por meio do acompanhamento contínuo da implementação das melhorias recomendadas.

O [Manual de Auditoria da Controladoria Geral da União-CGU](#), p. 119 dispõe que " compete, em primeiro lugar, aos gestores das unidades auditadas a responsabilidade pelo atendimento das recomendações, e cabe a auditoria interna o estabelecimento, a manutenção e a supervisão do processo de monitoramento da implementação das recomendações".

Após análise da manifestação da unidade, constatou-se que a recomendação foi prontamente atendida, conforme exposto no item 2 deste relatório. Desta forma, encerra-se o seu monitoramento.

Por fim, ressalta-se o empenho e celeridade da STIC no que tange a elaboração dos Planos de Ações e o atendimento da recomendações, o que contribui para a eficácia e contínua melhoria nos processos, indicadores e Governança e Gestão de TIC.



Documento assinado eletronicamente por **SIMARA JANDIRA CASTRO DE SOUZA, Auditor(a)-Chefe**, em 18/09/2023, às 13:24 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA JÚNIOR, Coordenador (a)**, em 18/09/2023, às 13:25 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3548822** e o código CRC **AF0D5CE4**.